



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 045 de 22 de setembro de 2014.

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/023/2011, em especial o parecer exarado pelo parecer jurídico às fls. 100 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42, 43 , e 45 inciso 1 e parágrafo único do artigo 46, todos da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder pensão temporária a **SARA CRISTINA MOTA FERREIRA DOS SANTOS, CN. fls. 22, nº 39068 do livro nº A-107**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do servidor Sr. Isaías Ferreira dos Santos, falecido em 22 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2011, revogando a Portaria nº 014 de 20 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de setembro de 2014.


Flávio Bellard Gomes
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.